

**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**

**Nº 002/2024**

PROCESSO: 21/1205-0001372-7

**Partes** : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e Fenaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. - CNPJ 12.627.815/0001-84.

**Objeto**: contratação de serviços de prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Base Legal**: Lei 8.666/93 e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico 9451/2023.

**Unidades Orçamentárias**: 12.60.

**Recursos**: 8008.

**Projetos/Atividades**: 8075.

**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.

**Prazo**: o prazo de duração do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o prazo de validade do concurso, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

**Valor**: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com a proposta vencedora da licitação, que será realizado em 06 (seis) parcelas, de acordo como termo de referência.

Porto Alegre 05 de fevereiro de 2024.

Marguet Inês Hoffmann Mittmann  
Diretora-Geral IGP/SSP



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas para seleção de candidatos para provimento de 40 (quarenta) vagas para o cargo de Papiloscopista do IGP/RS regulamentado pela Lei Estadual nº 14.519/2014 (alterada pela Lei nº 14.985/2017), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

### 2. JUSTIFICATIVA

Reposição de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vacâncias do cargo de Papiloscopista do IGP/RS para que se mantenham condições mínimas de trabalho de modo a atender o serviço prestado por esses profissionais, de suma importância e complexidade. O art. 3º da Lei Estadual nº 14.519/2014 que reestrutura o plano de cargos e vencimentos do IGP/RS estabelece que o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto-Geral de Perícias é constituído por 1.751 cargos.

Destes 320 (trezentos e vinte) são da categoria de Papiloscopista, todavia somente 116 (cento e dezesseis) vagas estão preenchidas. Ressalta-se que o último concurso realizado para provimento do referido cargo foi realizado no ano de 2008 (dois mil e oito) e atualmente há 204 (duzentos e quatro) cargos vagos.

Os Papiloscopistas têm funções relativas à perícia papiloscópica em nível estadual para coleta de provas, realizam exames e laudos periciais relacionados às investigações criminais requisitados por autoridades judiciárias ou policiais além de exercerem atividades no âmbito da identificação humana. Atuam, portanto, nas áreas civil (confecção de Carteiras de Identidade), criminal (coleta de vestígios em locais de crimes) e necropapiloscopia (identificação de cadáveres).

Ademais, além da vacância dos cargos, a necessidade de reposição de servidores é agravada em decorrência do aumento da demanda face à implementação da Carteira de Identidade Nacional (CIN) em 26 de julho de 2022 e, também, em virtude do atendimento do serviço de identificação criminal e confirmação de identidade de detentos no Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional – NUGESP.

A ausência de servidores Papiloscopistas acarreta na demora dos trâmites para emissão das carteiras de identidade, na falta de profissional capacitado para identificar detentos e cadáveres e na ausência de servidores especializados na coleta e análise de fragmentos papilares de locais de crime como homicídios, furtos e roubos na capital e no interior do Estado.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Papiloscopista tem amparo legal disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei



Complementar Federal nº 10.520/2002 e nº 123/2006, Lei Estadual nº 13.179/2009 e nº 11.389/1999.

O Edital do concurso deverá atender às condições da Lei Complementar 10.098/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do RS), Lei 15.266/2019 do Decreto nº 43.911/2005 (Regulamento dos Concursos Públicos), Decreto nº 44.300/2006 (Portadores de Necessidades Especiais), Lei nº 14.147/2012, Decreto nº 52.223/2014 (Quotas para Negros e Pardos) e Decreto nº 48.598/2011 (Temática de Gênero, Raça e Etnia).

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Elaboração de regulamento do concurso público:

4.1. Elaboração de Portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público e de Portarias para designação das Comissões pertinentes à verificação do preenchimento dos requisitos de identificação dos aprovados que tenham concorrido às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, Pessoas Negras ou Pardas, Pessoas Trans e População Indígena.

4.2. Elaboração de Edital;

4.3. Divulgação do Evento em site próprio;

4.4. Treinamento para equipe de inscrições;

4.5. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;

4.6. Elaboração das provas objetivas, da redação e avaliação psicológica;

4.7. Aplicação das provas objetivas, da redação e avaliação psicológica;

4.8. Elaboração de Atas e listas de presenças;

4.9. Elaboração de todas as publicações pertinentes ao Concurso Público, tais como: listas de inscritos, lista de isentos, convocação para as provas, local das provas, gabaritos, lista de classificação, julgamento dos recursos e demais publicações pertinentes e necessárias;

4.10. Mapeamento, preparação, inspeção e organização dos locais de provas;

4.11. Correção das provas objetivas, da redação e avaliação psicológica;

4.12. Atender as exigências legais e de ajustamentos de conduta existentes no estado;

4.13. Apresentação do resultado;

4.14. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;

4.15. Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;

4.16. Apresentação do resultado para a homologação;

4.17. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Concurso Público.

#### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Caberá à licitante vencedora realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o Concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser utilizadas para compor o edital e o documento de planejamento.



A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da realização da reunião inicial, a minuta do Edital do Concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do Concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, não podendo esta etapa ultrapassar o limite de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão avaliará a nova versão para que seja viabilizado o começo do período de inscrição, dando início ao processo seletivo. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado previamente pelo Instituto-Geral de Perícias e comporá o Edital de abertura. A segurança do evento, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, será de responsabilidade da contratada, inclusive a solicitação de reforço policial aos órgãos da segurança pública no(s) dia(s) da realização das provas, se entender necessário.

A Contratada deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término do período de inscrições informar à comissão do concurso o número de inscritos bem como o valor total arrecadado com as taxas de inscrição, sendo tal valor o parâmetro para aplicação das penalidades pecuniárias e também considerado como valor do contrato.

#### 5.1. Dos editais e da divulgação:

5.1.1. A Contratada deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da comissão do concurso os editais e os comunicados relacionados:

- a) à abertura do Concurso Público e conseqüentemente das inscrições;
- b) à convocação para as provas objetivas;
- c) aos resultados finais das provas objetivas;
- d) à convocação para avaliação curricular de títulos e apresentação de documentos para fins de desempate;
- e) à convocação para perícia médica dos candidatos com deficiência e o resultado final;
- f) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- g) ao resultado final emitir listagem em ordem alfabética e de classificação geral; listagem de classificação específica para pessoas que tenham concorrido às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, Pessoas Negras ou Pardas, Pessoas Trans e População Indígena; e,
- h) à homologação do concurso.

5.1.2. Encaminhar à comissão do concurso, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, os editais, os comunicados ou as convocações citadas no subitem 5.1.1., na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências do Diário Oficial do Estado.

5.1.3. Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados relacionados no subitem 5.1.1, na mesma data prevista para publicação no Diário Oficial do Estado.

5.1.4. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no subitem 5.1.1. no caso de incorreção ou reclassificação decorrente de decisão judicial ou administrativa.

#### 5.2. Das inscrições e do valor

5.2.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por decisão da comissão do concurso, e realizadas por intermédio da internet, em página segura da Contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.



5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição. Os custos com a emissão dos boletos serão exclusivos da Contratada, devendo seu impacto estar previsto na proposta de preços apresentada.

5.2.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela legislação aplicável ao certame, ao Decreto Federal nº 6.593/2008 e a Lei Estadual 13.150/2009 que preencherem os requisitos legais, mediante a apresentação de documentos comprobatórios e preenchimento de formulário específico.

5.2.4. A análise dos pedidos de isenção e dos eventuais recursos será de responsabilidade da Contratada, que encaminhará à comissão do concurso relatório detalhado definitivo no prazo de 3 (três) dias úteis após a apreciação de todos os requerimentos.

5.2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação ou revogação do certame.

5.2.6. A arrecadação e o gerenciamento da taxa de inscrição fica a cargo da contratante.

### 5.3. Das etapas do concurso

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa – Prova Teórico-Objetiva;

2ª Etapa – Prova de Redação; e,

3ª Etapa – Avaliação Psicológica.

As provas são de caráter eliminatório/classificatório e serão realizadas nos termos do Anexo IV do edital.

#### 5.3.1. Da Prova Teórico-Objetiva

5.3.1.1. As provas objetivas deverão conter questões inéditas que serão elaboradas pela banca examinadora, previamente designada pela contratada, altamente especializada e responsável pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

5.3.1.2. As provas objetivas deverão conter 80 (oitenta) questões com 05 (cinco) alternativas cada.

5.3.1.3. A contratada deverá elaborar provas com as adaptações necessárias para candidatos com deficiência, indicados no formulário de inscrição.

5.3.1.4. Os membros da banca devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

5.3.1.5. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

5.3.1.6. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

5.3.1.7. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

5.3.1.8. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas objetivas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantem a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, 10 pontos.

5.3.1.9. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.



5.3.1.10. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público.

5.3.1.11. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

5.3.1.12. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da contratada e da contratante, conforme data a ser oportunamente definida. 5.3.2. Da Prova de Redação

5.3.2.1. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

5.3.2.2. A contratada deverá elaborar a prova de redação com proposta de tema relacionado à área da segurança pública;

5.3.2.3. Respeitados os empates na última colocação, será corrigida a prova de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	REDAÇÕES A SER CORRIGIDAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
		ACESSO UNIVERSAL	PCD (10%)	PNP (16%)	TRANS (1%)	INDÍGENAS (1%)
Papiloscopista	40	140	20	30	05	05

### 5.3.3. Da Avaliação Psicológica

5.3.3.1. A Avaliação psicológica será realizada mediante a aplicação coletiva de, no mínimo, 05 (cinco) testes psicométricos e projetivos, além de entrevistas psicológicas individuais.

5.3.3.2. Deverá ser elaborado parecer sobre os recursos e pedidos de revisão dos testes. 5.3.4. Da Análise da Vida Pgressa

Os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, serão convocados, de acordo com o número que a comissão considere necessário para o preenchimento das vagas declaradas neste Edital, e das vagas que vierem a surgir, durante a validade deste concurso para realização da Análise de Vida Pgressa, exclusivamente, a cargo do Instituto-Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul.

### 5.4. Do local de aplicação das provas

As provas serão ser aplicadas somente no Município de Porto Alegre/RS.

5.4.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso por meio da rede de transporte público, com observância às normas técnicas que tratam da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

5.4.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes da divulgação aos candidatos, serem submetidos à Comissão do Concurso, com endereço completo de cada local, para validação, sendo facultado à Comissão recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.



5.4.3. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos e adaptados para PNE (Portadores de Necessidades Especiais), bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

5.4.4. Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

5.4.5. Os locais de provas deverão dispor de pessoas treinadas e capacitadas para auxiliarem em situações de emergência, especialmente, em casos de incêndio.

#### 5.5. Do Pessoal

5.5.1. Cada membro componente da banca examinadora e das comissões deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do Concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame além de não possuir nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para Concursos.

5.5.2. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente para garantir o atendimento aos candidatos, em cada etapa do Concurso.

5.5.3. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

5.5.4. A contratada deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima:

5.5.4.1. Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;

5.5.4.2. Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro;

5.5.4.3. 01 (um) médico no local de prova ou serviço de saúde;

5.5.4.4. Serventes em número suficiente para o local de prova;

5.5.4.5. Seguranças em número suficiente para o local de prova;

5.5.4.6. 01 (um) coordenador geral de prova que represente a instituição contratada perante a Comissão do Concurso, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até a homologação do Concurso.

5.5.5. As salas de aplicação de Concurso não poderão comportar mais de 30 alunos por sala.

5.5.6. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do Concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

5.5.7. O Instituto-Geral de Perícias reserva o direito de avaliar o currículo de cada membro proposto pela licitante, aceitando-o(s) ou não, total ou parcialmente, devendo a contratada apresentar lista nominativa destes profissionais.

5.5.8. Caso não haja aceitação dos membros inicialmente indicados, total ou parcialmente, a contratada deverá providenciar a sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

#### 5.6. Dos Mecanismos de Segurança

5.6.1. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

5.6.2. O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem ser arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do Concurso.



5.6.3. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, para o transporte para o local de prova, devendo ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

5.6.4. Deverá ser proibido, no local de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

5.6.5. A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.

5.6.6. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do Concurso.

5.6.7. O Instituto-Geral de Perícias poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada.

## **6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

### 6.1. Valores

6.2. A proposta deverá incluir também as seguintes informações:

6.1.1. O valor financeiro global para a execução dos serviços até 4.000 (quatro mil) candidatos;

6.1.2. Um valor financeiro fixo unitário por candidato adicional no caso de haver um número maior de 4.000 (quatro mil) inscrições homologadas, sendo que tal valor não será utilizado como critério de julgamento;

6.1.2.1. O cálculo do valor especificado no item 6.1.2., terá como limite o resultado da divisão entre o valor financeiro global vencedor e o número estabelecido como estimativa para a contratação da proposta vencedora, multiplicado por 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), ou seja, conforme fórmula abaixo, para os candidatos excedentes à 4.000 (quatro mil):

$$CCE = VFG/4.000 = VUC \times 0,75$$

onde

CCE = cálculo por candidato excedente

VFG = valor financeiro global

VUC = valor unitário por candidato

6.1.3 Um valor financeiro fixo unitário para correção das provas de redação, tendo como parâmetro a tabela constante no item 5.3.2.3.

6.1.4. Um valor financeiro fixo unitário por candidato convocado para avaliação psicológica tendo como limite o número de candidatos habilitados após a correção da prova de redação.

6.1.5. Ao computar o valor financeiro global deve-se levar em conta que serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que atingirem a pontuação mínima na prova objetiva, de acordo com o ANEXO IV., tendo como limite máximo a quantidade de candidatos que consta no item 5.3.2.3. Ressalta-se que a pessoa jurídica licitada para prestação de serviços técnicos especializados na realização dos concursos públicos deverá observar rigorosamente a Lei nº 15.266, de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto do Concurso Público no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.





**ANEXO I**

**Quadro Demonstrativo do Concurso**

CÓDIGO DO CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO MENSAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS PCD (10%)	VAGAS PNP (16%)	VAGAS TRANS (1%)	VAGAS INDÍGENAS (1%)	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA POSSE
<p><b>C. 001/2023</b>                      Papiloscopista                      CH: 40 horas semanais</p> <p>Vencimentos:  <b>R\$ 8.587,25</b></p>	40	28	04	06	01	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior com carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas ou limite mínimo para integralização de 04 (quatro) anos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



**ANEXO II**

Divisão Territorial do Instituto-Geral de Perícias em Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs onde serão distribuídas as quarenta (40) vagas de acordo com a necessidade/conveniência da Direção-Geral do IGP:

Lotação dos cargos/áreas: Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs	
1ª CRP	Município sede Porto Alegre e circunscrição neste e nos Municípios de Alvorada, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Eldorado do Sul, Esteio, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Nova Santa Rita, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Triunfo e Viamão.
2ª CRP	Município sede Caxias do Sul e circunscrição neste e nos Municípios de André da Rocha, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Capão Bonito do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Santa Teresa, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Vacaria e Veranópolis.
3ª CRP	Município sede Pelotas e circunscrição neste e nos Municípios de Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio Grande, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Chувиска, Cristal, Dom Feliciano, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turuçu.
4ª CRP	Município sede Passo Fundo e circunscrição neste e nos municípios de Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Alto Alegre, Ametista do Sul, Aratiba, Arvorezinha, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barracão, Barros Cassal, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Boqueirão do Leão, Cacique Doble, Camargo, Campinas do Sul, Campos Borges, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Centenário, Cerro Grande, Chapada, Charrua, Ciriaco, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cristal do Sul, Cruzaltense, David Canabarro, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Espumoso, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Frederico Westphalen, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Gramado Xavier, Guabiru, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Ibirubá, Ilópolis, Ipiranga do Sul, Iraí, Itapuca, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoão, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Machadinho, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Mato Castelhana, Maximiliano de Almeida, Montauri, Mormaço, Muliterno, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Boa Vista, Nova Prata, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paim Filho, Paraí, Paulo Bento, Pinhal da Serra, Pinhal, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Protásio Alves, Putinga, Quatro Irmãos, Quinze



	de Novembro, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Sananduva, Santa Bárbara do Sul, Santa Cecília do Sul, Santo Antonio da Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São Jorge, São José das Missões, São José do Herval, São José do Ouro, São Pedro das Missões, São Valentim, Sarandi, Seberi, Selbach, Serafina Corrêa, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade, Tapejara, Tapera, Tio Hugo, Três Arroios, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Tunas, Tupanci do Sul, União da Serra, Vanini, Viadutos, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Flores, Vila Lângaro, Vila Maria e Vista Alegre do Prata.
5ª CRP	Município sede Santa Maria e circunscrição neste e nos Municípios de Agudo, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeira da Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jarí, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Margarida do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Gabriel, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropí e Vila Nova do Sul.
6ª CRP	Município sede Santo Ângelo e circunscrição neste e nos Municípios de Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra da Guarita, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Calbaté, Caiçara, Campina das Missões, Campo Novo, Cândido Godói, Capão do Cipó, Catupei, Cerro Largo, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derubadas, Dezesseis de Novembro, Dois Irmãos das Missões, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Erval Seco, Esperança do Sul, Eugenio de Castro, Fortaleza dos Valos, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Itacurubi, Jóia, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São Borja, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tupacunduba, Tupanciretã, Tuparendi, Ubiretama, Unistalda, Vista Alegre, Vista Gaúcha e Vitória das Missões.
7ª CRP	Município sede Sant'Ana do Livramento e circunscrição neste e nos Municípios de Aceguá, Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul e Uruguaiana.
8ª CRP	Município sede Novo Hamburgo e circunscrição neste e nos Municípios de Alto Feliz, Araicá, Barão, Bom Princípio, Brochier, Campo Bom, Canela, Capela de Santana, Dois Irmão, Estância Velha, Feliz, Gramado, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Pareci Novo, Parobé, Picada Café, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Taquara, Três Coroas, Tupandi e Vale Real.
9ª CRP	Município de Osório e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro do Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Palmares



	do Sul, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-Lá.
10ª CRP	Município sede Santa Cruz do Sul e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Candelária, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Estrela Velha, Fazenda Vila Nova, Forquetinha, Gramado Xavier, Herveiras, Ibarama, Imigrante, Jacuizinho, Lagoa Bonita do Sul, Lagoão, Lajeado, Marques de Souza, Mato Leitão, Muçum, Nova Bréscia, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Relvado, Rio Pardo, Roca Sales, Salto do Jacuí, Santa Clara do Sul, Segredo, Sérico, Sinimbu, Sobradinho, Tabaí, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Tunas, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vera Cruz, Vespasiano Correa e Westfália



### ANEXO III

Descrição e Atribuições do Cargo Lei Estadual N.º 14.519/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/04/2014, alterada pela Lei nº 14.985, publicada no DOE em 17 de janeiro de 2017

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

PRÉ-REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior com carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas ou limite mínimo para integralização de 04 (quatro) anos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Concurso: C. 01/2021 – Papiloscopista Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior de grande complexidade, relativas à perícia papiloscópica em nível estadual, através da coleta de provas periciais relacionadas à papiloscopia, realizando exames e laudos periciais relacionados às investigações criminais requisitados pela autoridade judiciária ou policial, bem como exercer atividades no âmbito da identificação humana, bem como realizar outras atividades no âmbito da administração.

Descrição Analítica:

1. Diligenciar ou pesquisar visando à coleta de dados complementares para a elaboração de laudos periciais;
2. Realizar perícia papiloscópica em local de crime, em veículos e materiais;
3. Realizar perícia necropapiloscópica em cadáveres com finalidade de estabelecer a identificação;
4. Realizar perícia em vestígios papiloscópicos, efetuando análise técnico-científica de impressões e fragmentos papilares coletados em local de crime;
5. Lavrar o auto de verificação de violência;
6. Executar o processo de identificação papiloscópica e antropológica civil e criminal, abrangendo a classificação, confronto e análise de impressões digitais, bem como a verificação de dados biográficos dos requerentes de cédulas de identidade e de atestado de antecedentes;
7. Realizar perícia papiloscópica em documentos, efetuando análise e pesquisa de dados de identificação e de padrões papilares;
8. Realizar perícia poroscópica, objetivando à identificação humana;
9. Proceder a estudos e pesquisas no campo da identificação humana, visando ao desenvolvimento da tecnologia papiloscópica;
10. Executar outras atividades correlatas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e investidura no cargo.



## ANEXO IV

### PROVA, CARÁTER DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA EXIGIDA.

Nº DO CONCURSO	CARGO	PROVAS	CARÁTER	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº TOTAL DE PONTOS
C. 001/2021	Papiloscopista	Provas objetivas: Conhecimentos Gerais	Eliminatório e Classificatório	40	1,0	20	40	100
		Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	40	1,0	20	40	
		Redação	Eliminatório e Classificatório			10	20	

**Detalhamento Prova Objetiva:**

**C. 001/2021 - Nível Superior – Cargo Papiloscopista**

**40 Questões – Conhecimentos Gerais, subdivididas em:**  
12 Questões – Língua Portuguesa  
07 Questões – Legislação Aplicada  
07 Questões – Língua Inglesa  
07 Questões – Raciocínio Lógico  
07 Questões – Informática

**40 Questões – Conhecimentos Específicos, subdivididas em:**  
16 Questões Criminalística  
08 Questões Química  
08 Questões Física  
08 Questões Biologia

Porto Alegre, 26 de agosto de 2023.

HELOÍSA HELENA KUSER  
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40  
Porto Alegre / RS / 90035-020

**Gabinete da Diretora Geral**

HELOÍSA HELENA KUSER  
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40  
Porto Alegre / RS / 90035-020

**Portarias**

Protocolo: 2022000787925

**PORTARIA IGP Nº 82/2022**

*Designa servidores para compor a Comissão de Concursos Públicos do IGP/RS, criada originalmente pela PORTARIA IGP Nº 58/2016, publicada no DOE de 26/08/2016.*

A Diretora-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, especialmente no seu art. 39;  
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de alguns membros da **Comissão de Concursos Públicos do IGP/RS**, conforme Processo nº:22/1205-0002673-5 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da PORTARIA IGP Nº 65/2019 (publicada no DOE de 29/08/2019), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - A Comissão compõe-se dos seguintes servidores, representantes dos seus departamentos ou órgãos:

**Supervisão Técnica/IGP/SSP:**

Fernanda Rafaela Jardim, Perita Criminal, Id. Func. Nº 3094499/02;  
Lucas Szekir Klassmann, Perito Criminal, Id. Func. nº 3714314/02;  
Eduardo Sörensen Ghisolfi, Perito Médico-legista, Id. Func. nº 3094413/03.

**Assessoria Jurídica/Direção-Geral/IGP/SSP:**

Daniela Dörnte, Analista Jurídica, Id. Func. nº 3394077/03;  
Fernanda Juliano Pasquali, Analista Jurídica, Id. Func. nº 3404242/03.

**Corregedoria-Geral/IGP/SSP:**

Fernando Ferreira Ipar, Perito Criminal, Id. Func. nº 2935570/03.

**Departamento Administrativo/IGP/SSP:**

Ana Luiza de Souza Schimitz, Agente Administrativa, Id. Func. nº 1780379/1;  
Adriano Barcellos Pinheiro, Analista Administrador, Id. Func. nº 1857150/01.

**Departamento de Identificação/IGP/SSP:**

Flávia Viana Ferreira, Papiloscopista, Id. Func. nº 2382660/01;  
Lizandréia Brombatti, Papiloscopista, Id. Func. nº 2816474/01;  
Eduardo Bujes Stumvoll, Papiloscopista, Id. Func. nº 2373572/01;  
Crisle Vignol Dillenburg, Papiloscopista, Id. Func. nº 2816466/01.

**Departamento de Criminalística/IGP/SSP:**

Bárbara Zaffari Cavedon, Perita Criminal, Id. Func. nº 3206700/02;  
Íngara Fiszher Jorge, Perita Criminal, Id. Func. nº 2816300/02.

**Departamento Médico-Legal/IGP/SSP:**

Adriana Ubirajara Silva Petry, Perita Médico-Legista, Id. Func. nº 4281772/03;  
Rosane Pérez Baldasso, Perita Criminal, Id. Func. nº 3094928/02.

**Departamento de Perícias Laboratoriais/IGP/SSP:**

Lara Regina Soccol Gris, Perita Criminal, Id. Func. nº 3803260/02;  
Daniel Scolmeister, Perito Químico-Forense, Id. Func. nº 2719517/01;

**Departamento de Perícias do Interior/IGP/SSP:**

Marguet Inês Hoffmann Mittmann, Perita Criminal, Id. Func. nº 3094812/02;

**Secretaria de Segurança Pública:**

Eduardo Wilhelms Aguiar, Perito Criminal, Id. Func. Nº 2524929/1;

**Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão:**

Claudia Amoedo Saldivia, Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, Id. Func. nº 3253074/03.

**Procuradoria-Geral do Estado:**

Daniele Brasil Leripio, Procuradora do Estado, Id. Func. nº 2422000/1 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IGP Nº 30/2017 (publicada no DOE de 12/04/2017), e a PORTARIA IGP Nº 65/2019 (publicada no DOE de 29/08/2019).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

**Marguet Inês Hoffmann Mittmann,  
Diretora-Geral Substituta do IGP/SSP.**

Olá,

sim, o concurso foi autorizado.

atenciosamente,



**Angélica Coronel**

Assessora de Comunicação

Assessoria de Comunicação  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - IGP  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40 - 7º andar  
CEP 90035-020 - Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3288-5165 - [www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)